



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 049 /2020

Opina pela renovação do reconhecimento, até 31 de janeiro de 2024, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, que vem sendo ministrado pelo INSTITUTO WANDA HORTA, rede privada, com sede na cidade de Parnaíba (PI), com recomendação.

PROCESSO CEE/PI Nº 222/2019

INTERESSADO: Instituto Educacional Wanda Horta, Parnaíba (PI)

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento de curso

COMISSÃO: Cons^a. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos, Cons^a Adriana de Moura Silva, Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa e Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida

I – INTRODUÇÃO

O diretor do Instituto Wanda Horta, mantido pelo Instituto Educacional Wanda Horta Ltda, com registro no CNPJ nº 07.964.838/0001- 44, situado na Rua Pedro II, nº 1505, Centro, em Parnaíba (PI), pelo Processo CEE/PI nº 222/2019, solicita ao Conselho a renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde. Para verificar *in loco* as condições de oferta do curso em referência foi nomeada, pela Portaria ADM/CEE/PI n.º 113/2019, a comissão verificadora.

II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com a documentação regulamentar conforme exigência desse Conselho.

A avaliação do curso foi realizada observando as dimensões: Organização Didático-Pedagógica e Administrativa, Organização Técnica e Docente, Instalações Físicas e Infraestrutura. A comissão apresentou instrumental informando essencialmente o que segue:

1 – Organização Didático - Pedagógica: O curso está sendo ministrado de acordo com as exigências do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT e a comissão explicita que os aspectos observados atendem plenamente aos critérios de análise. O estágio é realizado em instituições públicas, entretanto foi observado que não ocorre concomitantemente teoria e estágio, o que foi sugerido para que a coordenação proceda da forma constante na matriz. Também são realizadas visitas técnicas que permitem uma relação mais próxima do aluno com o ambiente produtivo. Os diários de classe estão preenchidos corretamente, datados e rubricados pelos professores, coordenadores/diretor. As fichas de avaliação de desempenho do estagiário estão todas preenchidas e assinadas pelo supervisor de estágio. O curso atualmente conta com um total de duzentos e quarenta e quatro alunos; destes, vinte e oito concludentes.

2 - Organização Técnica e Docente: O corpo docente é formado por professores com qualificação compatível com as disciplinas que ministram, conta com coordenador do curso com formação de Bacharel em Enfermagem e coordenador pedagógico com habilitação em Pedagogia.

3 - Instalações Físicas e Infraestrutura: As instalações da escola apresentam condições boas para atender a clientela, contando com sete salas de aula equipadas. A biblioteca dispõe de acervo bibliográfico em quantidade suficiente, atendendo às especificidades do curso, mas precisa ampliar o espaço físico. O laboratório de informática tem seis notebooks conectados



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 049 /2020

à internet e o laboratório de enfermagem adequado, bem equipado e organizado; entretanto a maioria das aulas práticas são realizadas nas próprias salas de aula que dispõem de pias, bancadas e são revestidas de material lavável. A instituição disponibiliza o material permanente; no entanto o material de consumo individual de cada prática é de responsabilidade do aluno.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

I – Renovar o reconhecimento, até 31 de janeiro de 2024, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo INSTITUTO EDUCACIONAL WANDA HORTA, rede privada, situado na Rua Pedro II, nº 1505, Centro, em Parnaíba (PI), mantido pela Firma Instituto Educacional Wanda Horta Ltda, com registro no CNPJ nº 07.964.838/0001- 44.

II – Determinar que os diplomas expedidos aos alunos concludentes do curso em apreço sejam submetidos à devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade.

III – Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/ CEE/PI, nº132/2019, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, S. M. J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 13 de fevereiro de 2020.

Cons^a. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos – Relatora

Cons^a Adriana de Moura Silva

Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa

Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI